

BOLETIM

PODER EXECUTIVO



OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS

Ferraz realiza reintegração de posse no Jardim Brígida

Fotos: Aurélio Alves / Secom Ferraz

**ORDEM JUDICIAL***Ação retirou mais de 60 famílias do local e área será cercada.*

O Poder Judiciário de Ferraz de Vasconcelos realizou na manhã desta segunda-feira (13 de novembro) uma reintegração de posse na Estrada João Gaspar Delgado, no Jardim Brígida. Com o apoio da Prefeitura, a ação foi pacífica e retirou mais de 60 famílias do local. Apesar de ser um terreno particular, o Poder Executivo auxiliou na iniciativa por conta de ser uma Área de Proteção Permanente (APP).

Na oportunidade, mais de 200 pessoas estiveram envolvidas entre os militares da 3ª Companhia do 32º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana (BPM/M), Guarda

Civil Municipal (GCM), oficiais de justiça, bombeiros, e servidores da Defesa Civil, das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Planejamento, Habitação, Governo, Transporte e Mobilidade Urbana, Promoção e Desenvolvimento Social, Serviços Urbanos, Saúde, bem como da Coordenadora Técnica de Iluminação Pública (CTIP), além do apoio de outras empresas concessionárias de serviços na cidade.

Um levantamento das famílias foi realizado por meio de um cadastro e a Prefeitura disponibilizou em torno de 10 caminhões, mais funcionários, para aju-

dar no transporte de móveis neste domingo, para as famílias que quisessem sair voluntariamente, e também durante a ação. Para evitar que aconteça de novo, o proprietário do terreno cercará a área e desenvolverá o planejamento de um polo industrial.

De acordo com o secretário de Obras Públicas, Antônio Carlos dos Santos Ferreira, a operação foi um sucesso por conta das ações que aconteceram antes. “Nós já havíamos tido reuniões com os moradores e um pré-estudo no local havia sido realizado, onde inclusive pneus e garrafas que serviriam como coquetel molotov

foram apreendidas. Apesar de alguns moradores terem atestado fogo em um barraco, a ação foi organizada, sem violência e cumprimos o que fomos fazer lá”, afirmou Ferreira.

O titular de Governo, Claudinei Valdemar Galo, parabenizou e agradeceu pela dedicação de todos que ajudaram. “Tentamos que isso acontecesse de forma voluntária antes, mas como não foi possível, cumprimos a ordem judicial com êxito, e gostaria de parabenizar todos os envolvidos pela organização”, concluiu.

Texto: Leticia Riente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Processo nº: 30424/2011

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DR. LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 03.485.443/0001-08

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

RESTRITA A CONSULTA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Responsável Legal: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

CEVS: 351570703-863-000133-1-5

Deferido em: 13/11/2017

Processo nº: 528/2017

Razão Social: DROGARIA NOGUEIRA

REDE DROGA MAIS

CNPJ/CPF: 27.403.028/0001-26

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Assunto: LICENÇA INICIAL

CEVS: 351570703-477-000084-1-9

Responsável Legal: WALDEMAR RAFAEL ROSA NOGUEIRA

Deferido em: 13/11/2017

Processo nº: 0163/2015

Razão Social: M.G. BAGAGINI DOS SANTOS-

CNPJ/CPF: 15.732.424/0002-07

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Responsável Legal: MARIA GIANI BAGAGINI DOS SANTOS

Assunto: Renovação de Licença

CEVS: 351570701-477-000075-1-0

Deferido em: 13/11/2017

Processo nº: 019/2005

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

CNPJ/CPF: 46.523.197/0002-25

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS SEM

MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

Assunto: CANCELAMENTO DE CEVS E BAIXA DE

CEVS: 351570703-477-000016-1-9

RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

Responsável Legal: JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

Responsável Técnico: ANA CRISTINA BARBOSA

Responsável Técnico: VANESSA YOKOO MORI ODA

Deferido em: 01/11/2017

Processo nº: 8061/2003

Razão Social: DROGARIA SAKAMOTO PEREIRA LTDA-ME

DROGARIA SANTHIAGO

Responsável Legal: PAULO NAKOTO SAKAMOTO

Assunto: Renovação de Licença

CEVS: 351570703-477-000010-1-5

Deferido em: 13/11/2017

CNPJ/CPF: 05.778.658/0001-42

Deferido em: 13/11/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA

O Município de Ferraz de Vasconcelos/SP, em atenção aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa insculpidos no artigo 5º LV da Constituição Federal e em obediência aos artigos 115 e 119 do Decreto Federal 6514/2008 FAZ **SABER a REPAR REDE PAULISTA DE AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado portadora de CNPJ 43.123.199/0025-25, atualmente denominada **PAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - SA**, com endereço a Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 828 (conjunto - 62), CEP 04571-000, São Paulo - SP, na pessoa de seus sócios **SERGIO IANNI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3016018-SSP/SP e CPF: 097.819.788-72 e **MAURICIO IANNI**, brasileiro, portador de RG 191074433 e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.135.978-32, que no bojo dos Processos Administrativos Municipais autuados sob o número 4110/2016, que versam respectivamente sobre i) o Auto de Infração imposto à **REPAR REDE PAULISTA DE AUTO POSTO LTDA**, de modo que pelo presente Edital fica a **REPAR REDE PAULISTA DE AUTO POSTO LTDA intimada** acerca da concessão do prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar as provas que entender pertinentes à análise da **defesa administrativa** protocolada contra o Auto de Infração nº 20376, esclarecendo-se por oportuno, que eventuais cópias dos mencionados Processos Administrativos devem ser obtidas no prédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, sito a Rua: Rui Barbosa, nº 315, nesta cidade e município de Ferraz de Vasconcelos. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos na imprensa Oficial.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2017.

THAISE PIZOLITO DE MORAES**Procurador do Município de Ferraz de Vasconcelos.**

(16, 17 e 21 de novembro de 2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL CMI


Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
 Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
 Conselho Municipal do Idoso

C.M.I.

Conselho Municipal do Idoso
 Ferraz de Vasconcelos - SP

Edital nº 002/2017

Regulamento do Processo de Eleição das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos – CMI - FV, para o biênio 2017/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CMI/FV, considerando o disposto na Lei nº 2.171/1996, e dando cumprimento à decisão do Plenário, em Reunião Ordinária, do dia 06 de Novembro de 2017, CONVOCA todas as entidades, legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais que integrarão o Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos, na gestão 2017-2019, na forma do presente Edital.

Art. 1º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades interessadas em ocupar uma vaga no CMI que

BOLETIM OFICIAL
FERRAZ DE VASCONCELOS
Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
 Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romãopolis
 Telefone: (11) 4674-7800. CEP: 08529-200
 www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

José Carlos Fernandes Chacon
 Prefeito Municipal

Jornalista-Responsável
 Miguel Leite - MTB/SP 33.407

Produção:
 Secretaria de Governo
 Secretaria de Comunicação Social
 (TI / SECOM)

Editora: Leticia Riente
 Fotografia: Aurélio Alves
 Designer Gráfico e
 Diagramador: André Santos (TI)

jornalismo@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Edição em Versão Eletrônica
 Mídias Sociais



facebook.com/Prefeitura-de-Ferraz-de-Vasconcelos-601211736737606

Boletim Oficial do
Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de
 17/10/2005 e regulamentado
 pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2017 | FM R\$ 94,38

compartilhem dos princípios da Política Nacional do Idoso, que tenham atuação há mais de um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos dos idosos;

Parágrafo único: Para fins de comprovação da atuação da entidade, além dos documentos exigidos no art. 3º, a entidade candidata deverá firmar declaração conforme modelo (Anexo 2)

Art. 2º O registro de candidaturas das entidades da sociedade civil, e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia será feito no dia 30 de novembro de 2017, das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min, junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, sito à Rua Santa Catarina, 206 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

Parágrafo único. Todas as informações sobre o processo eleitoral estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>;

Art. 3º As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se apenas para votar na Assembleia de Eleição ou para votar e serem votadas mediante requerimento próprio, conforme modelo (Anexo 1) endereçado à Comissão Eleitoral do CMI, assinada pelo Representante Legal da Entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Estatuto registrado em cartório há mais de um ano;
- II - Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
- III - Comprovante de endereço;
- IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V – Requerimento à Comissão Eleitoral CMI (Anexo 1), devidamente preenchido indicando os membros titulares e suplentes que participarão se eleita, na composição do novo mandato juntamente com cópia do RG, CPF de cada membro indicado;

§1º Será admitida a inscrição por procuração, desde que, com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da entidade;

§2º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima ocasionará a inabilitação da Entidade;

Art. 4º Para a eleição das entidades da sociedade civil, poderão se candidatar a vaga no CMI, entidades que atenda diretamente o idoso, entidade de Assistência Social e também entidades de Sociedade Amigos de Bairro ou Associação de Moradores, desde que atendidos os requisitos deste regulamento;

§1º A distribuição das vagas da sociedade civil observará os critérios estabelecidos pelo artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 2.171/1996 com o número de 5 (cinco) vagas de titulares e respectivos suplentes.

§2º As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, serão distribuídas nas seguintes categorias:

- I - 02 (dois) representante de entidades que atendam diretamente o idoso;
- II - 01 (um) representante de entidade de Assistência Social;
- III - 01 (um) representante de entidade de Sociedade Amigos de Bairro ou Associação de Moradores.

§3º A última vaga é destinada a 1 (um) profissional do Direito inscrito na OAB, com atuação no Município, indicado pelo órgão representativo de classe.

Art. 5º A secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social receberá o requerimento de inscrição e o encaminhará para a Comissão Eleitoral os documentos anexados ao pedido de inscrição;

Art. 6º A Comissão Eleitoral terá o dia 01 de dezembro de 2017 para fazer a análise documental e publicar no dia 05 de dezembro de 2017 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a listagem das entidades inscritas, destacando as habilitadas e as não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

Art. 7º A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida pela Comissão Eleitoral, nos termos deste edital, terá o prazo de 06 a 08 de dezembro de 2017 para, caso deseje, apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

§ 1º A apresentação dos recursos obedecerá, no que couberem, as disposições do art. 2º deste edital.

§ 2º No recurso o recorrente limitar-se-á a exposição do fato e do direito, as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade, o pedido de nova decisão.

§ 3º Não será admitida entrega de novos documentos no período de recurso.

Art. 8º A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 13 de dezembro de 2017, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>.

Art. 9º A Assembleia Geral de Eleição se realizará no dia 14 de dezembro de 2017, no horário das 09h00min, no Anfiteatro do Palácio da Uva da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito à Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

§ 1º As entidades habilitadas poderão se fazer presente à Assembleia de Eleição por meio de seu representante indicado, ou preposto no caso de ausência justificada do representante.

§ 2º As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva entidade bem como seu compromisso na área do idoso, pelo período de até 3 minutos.

§ 3º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente a votação.

§ 4º Não será aceito qualquer manifestação a favor ou contra a apresentação das entidades.

Art. 10. Cada entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou preposto, poderá votar em até quatro entidades candidatas de sua preferência, obedecendo-se o quantitativo de vagas disposto no art. 4º, §2º;

Art. 11. Serão eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos dentro do seguimento disposto no art. 4º, §2º;

§ 1º Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de outros escrutínios, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com o presidente mais idosos.

§ 2º Serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas titulares, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

Art. 12. As entidades eleitas serão representadas no CMI por um conselheiro titular e um conselheiro

suplente, previamente indicado, conforme disposto neste edital.

Art. 13. Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e as devidamente credenciadas para votar, sendo que serão votadas as entidades e não seus representantes.

Art. 14. A Assembleia não obedecerá a quorum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes.

Art. 15. No local de votação serão afixadas duas listas contendo:

- I - Nome das entidades candidatas
- II - Nome das entidades credenciadas para votar.

Art. 16. As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 18. As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito.

§ 1º Cada cédula de votação será rubricada por três membros da comissão eleitoral.

§ 2º As Entidades serão relacionadas na cédula por ordem alfabética.

§ 3º Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 19. Serão consideradas nulas as cédulas:

- I - Que contenham o voto em número maior de entidades, do que as determinadas no neste edital;
- II - Que não correspondam ao modelo oficial;
- III - Que não estiverem devidamente rubricadas;
- IV - Que estiverem em branco;
- V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade da eleitora.

Art. 20. Encerrada a votação, dar-se-á imediato início a apuração dos votos que será realizada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 2º Após a apuração dos votos será publicado o resultado oficial, o qual será afixado na Secretaria de Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>

Art. 21. Totalizados os votos, as quatro organizações que obtiverem o maior número de votos, dentro de cada seguimento, serão proclamadas para compor o Conselho para o biênio de 2017/2019.

§ 1º A proclamação do resultado final se dará na própria Assembleia, após a contagem dos votos e mediante a leitura do mapa de apuração preenchido, o qual definirá a composição do Conselho para o biênio 2017/2019.

§ 2º As entidades serão relacionadas, dentro de cada seguimento, em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 3º As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, permanecerão listadas por ordem do número de votos, dentro de cada seguimento e, serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 22. A relação de entidades eleitas e dos respectivos conselheiros (titulares e suplentes) será encaminhada à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social para as providências referentes ao respectivo decreto de nomeação.

Art. 23. Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelas entidades eleitas, nomeadas pelo Prefeito Municipal por meio de decreto, serão empossados em cerimônia a ser realizada entre os dias 15 e 22 de dezembro de 2017, juntamente com os conselheiros titulares e suplentes designados pelas Secretarias Municipais elencadas no art. 3º, inciso I da Lei Municipal 2.171/1996, nomeados pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 24. O Ministério Público será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição das Entidades Não Governamentais.

Parágrafo único. Serão comunicados, também, os demais Órgãos Fiscalizadores, na forma regimental.

Art. 25. As entidades da sociedade civil que possuem assento no CMI na atual gestão poderão concorrer à reeleição, desde que respeitem o limite de uma recondução e, ainda, atendam e cumpram integralmente às demais exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente edital.

Art. 26. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento do contido no presente Edital.

Art. 27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/11/2017
Inscrição	30/11/2017
Análise dos Documentos	01/12/2017
Publicação do Resultado das Inscrições	05/12/2017
Período dos Recursos	06 a 08/12/2017
Análise dos Recursos	11/12/2017
Publicação do Resultado	13/12/2017
Assembleia para Eleição	14/12/2017
Cerimônia de Posse	Entre 15 e 22/12/2017
Início do Mandato	29/12/2017

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 2017
Presidente do CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAUDA


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
 Estado São Paulo
 Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL O.F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "BETÂNIA" - LAR DA CRIANÇA

Processo PMFV nº 3808/2017, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social O.F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "BETÂNIA" - LAR DA CRIANÇA, sito à Avenida Quinze de Novembro, 1.425 - Vila Nova - Ferraz de Vasconcelos - SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Meta Pactuada: 20 vagas

Segmento: Crianças e Adolescentes

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Lar Betânia

Endereço do Serviço: Avenida Quinze de Novembro, 1.425 - Vila Nova - Ferraz de Vasconcelos - SP

Valor Federal: R\$ 25.000,00

Valor Municipal: R\$ 35.000,00

Dotação Orçamentária: 201.08.02.00.08.244.4001.2373.05.500008.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 196.08.02.00.08.244.4001.2373.01.510000.3.3.50.43

Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA

Processo PMFV nº 3698/2017, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA, sito à Rua José Carlos Matias dos Santos, 273- Chácara Mea- Suzano-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Meta Pactuada: 15 vagas

Segmento: Idosos

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Luz Divina

Endereço do Serviço: Rua José Carlos Matias dos Santos, 273- Chácara Mea-Suzano-SP

Valor Municipal: R\$ 34.500,00

Dotação Orçamentária: 196.08.02.00.3.3.50.43.00.4001.2373.01.510000

Vigência: 01/08/2017 a 27/01/2018.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SÃO JOSÉ

Processo PMFV nº 7544/2017, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a

Organização Social COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SÃO JOSÉ, sito à Rua Bernadete, 303 Vila dos Americanos- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Meta Pactuada: 100 vagas

Segmento: Crianças e Adolescentes

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Comunidade Kolping do Jardim São José

Endereço do Serviço: Rua Bernadete, 303 Vila dos Americanos - Ferraz de Vasconcelos - SP.

Valor Federal: R\$ 3.000,00

Valor Municipal: R\$ 7.276,00

Valor Estadual: 8.724,00

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.01.510000.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.02.500056.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2374.05.500059.3.3.50.43

Vigência: 25/09/2017 a 22/09/2018.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Processo PMFV nº 7544/2017, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, sito à Rua Kazuo Yokomizo, 122 Jardim Angelina- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Meta Pactuada: 100 vagas

Segmento: Crianças e Adolescentes

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Centro de Juventude Angelina- Jesus e Maria I

Endereço do Serviço: Rua Kazuo Yokomizo, 122 Jardim Angelina- Ferraz de Vasconcelos-SP

Valor Federal: R\$ 3.000,00

Valor Municipal: R\$ 7.276,00

Valor Estadual: 8.724,00

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.01.510000.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.02.500056.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2374.05.500059.3.3.50.43

Vigência: 25/09/2017 a 22/09/2018.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Processo PMFV nº 7544/2017, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, sito à Rua Kazuo Yokomizo, 122 Jardim Angelina- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Meta Pactuada: 100 vagas

Segmento: Crianças e Adolescentes

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Centro de Juventude Angelina- Jesus e Maria I

Endereço do Serviço: Rua Kazuo Yokomizo, 122 Jardim Angelina- Ferraz de Vasconcelos-SP

Valor Federal: R\$ 3.000,00

Valor Municipal: R\$ 7.276,00

Valor Estadual: 8.724,00

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.01.510000.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.02.500056.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2374.05.500059.3.3.50.43

Vigência: 25/09/2017 a 22/09/2018.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Processo PMFV nº 7544/2017, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, sito à Rua das Margaridas, 710 Vila Margarida- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Meta Pactuada: 100 vagas

Segmento: Crianças e Adolescentes

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Centro de Juventude Margarida- Jesus e Maria I

Endereço do Serviço: Rua das Margaridas, 710 Vila Margarida- Ferraz de Vasconcelos-SP

Valor Federal: R\$ 3.000,00

Valor Municipal: R\$ 7.276,00

Valor Estadual: 8.724,00

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.01.510000.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.02.500056.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2374.05.500059.3.3.50.43

Vigência: 25/09/2017 a 22/09/2018.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU

Processo PMFV nº 7544/2017, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU, sito à Rua José Conrado do Nascimento, 265 Jardim Yone- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Meta Pactuada: 100 vagas

Segmento: Crianças e Adolescentes

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Centro de Apoio e Transformação OIA EU

Endereço do Serviço: Rua José Conrado do Nascimento, 265 Jardim Yone - Ferraz de Vasconcelos-SP

Valor Federal: R\$ 3.000,00

Valor Municipal: R\$ 7.276,00

Valor Estadual: 8.724,00

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.01.510000.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.02.500056.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2374.05.500059.3.3.50.43

Vigência: 25/09/2017 a 22/09/2018.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU

Processo PMFV nº 7544/2017, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU, sito à Rua Nove de Julho, 114 Vila Romanópolis- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Meta Pactuada: 100 vagas

Segmento: Crianças e Adolescentes

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Centro de Apoio e Transformação OIA EU

Endereço do Serviço: Rua Nove de Julho, 114 Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos-SP

Valor Federal: R\$ 3.000,00

Valor Municipal: R\$ 7.276,00

Valor Estadual: 8.724,00

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.01.510000.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2372.02.500056.3.3.50.43

Dotação Orçamentária: 08.02.00.08.244.4001.2374.05.500059.3.3.50.43

Vigência: 25/09/2017 a 22/09/2018.

Rua Santa Catarina, 206- Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos- Fone/fax: (11) 46741393
e-mail: pmferrazpromo@superiq.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através da Secretaria da Habitação, convoca as Entidades da Sociedade Civil cadastradas neste Município para uma Assembleia Geral a se realizar no dia 28 de Novembro de 2017, as 9:00 no Anfiteatro da Prefeitura, situado na Rua Pedro Foschini nº 200, Vila Romanópolis, com o objetivo de participarem da reeleição para composição do Conselho Municipal das Cidades (ConCidades).

Secretaria Municipal de Habitação
Rua: Pedro foschini, nº 200 Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos
Fone fax: 4674-7800
E-mail habitação@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br